

**DECRETO Nº 142/2013**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades das Leis nº 2.581/2009, de 16/12/2009 Lei Plurianual-PPA; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.984/2012 de 18/07/2012 e dá outras providências.**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3.069/20123, de 27 de março de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Altera as Leis nº 2.581/2009 do Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, de 16/12/2009 e Lei n.º 2.984/2012, de 18/07/2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2.013, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas:

**Art. 2º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 883.750,00 (Oitocentos e oitenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.987/2012, de 18/07/2012, que abaixo especifica:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1300	SECRETARIA DE SAUDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1030200222.043	CIRUSPAR-Cons. Interm.da Rede de Urg. Sud do PR		
3.3.71.70.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica	496	883.750,00
TOTAL			883.750,00

**Art. 3º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima, correrão pelo excesso de arrecadação oriundo de arrecadação de outros municípios conforme a seguir:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1721.33.20.99	Atenção de media e alta complexidade ambulatorial e hospitalar-outros componentes	496	883.750,00
TOTAL			883.750,00

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE MARÇO DE 2013.

**Leomar Bolzani**  
Prefeito

**Ronnie Emerson Bordin**  
Secretário de Fazenda